PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 039 - DE 06 DE AGOSTO DE 2007

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial".

FL Nº 02
PROC Nº 2163/07

Senhor Presidente:

Encaminho a essa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

O crédito especial no valor de R$79.630,00, devidamente aprovado pelos nobres vereadores, será utilizado na compra de uma área de terra localizada na zona rural, destinado a construção de uma escola para abrigar os alunos que hoje estudam em período integral, na Escola Estadual "Professor Alfredo Machado", localizado na rua Tupã nº 58, e que uma grande parte dos alunos reside no Jardim Brasilândia.

Por se tratar de matéria de alto alcance social e educacional, contamos com o apoio integral dos Senhores Vereadores.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em **regime de urgência**, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
MB/

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 06/080/2007 16:33 00002526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PL 63/07

Projeto de Lei nº 039 - de 06 de Agosto de 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$-79.630,00 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta reais), destinado à desapropriação de Terreno para construção de prédio para a Escola Alfredo Machado do Jardim Brasilandia, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação

02 07 01.12 361 0150 1.014 – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	R$-	79.630,00
Total.....	R$-	79.630,00

§ Único - A alteração acima será considerada nos anexos do P.P.A. e da L.D.O.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Fundef

02 07 02.12 361 0150 2.016 – 3.1.90.09 – 120 – Salário Família.....	R$-	9.545,00
02 07 02.12 361 0150 2.016 – 3.1.90.11 – 121 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	14.564,76
02 07 02.12 361 0150 2.016 – 3.1.90.13 – 122 – Obrigações Patronais.....	R$-	344,04
02 07 02.12 361 0150 2.042 – 3.1.90.09 – 127 – Salário Família.....	R$-	12.390,00
02 07 02.12 361 0150 2.042 – 3.1.90.11 – 128 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	29.963,62
02 07 02.12 361 0150 2.042 – 3.1.90.13 – 129 – Obrigações Patronais.....	R$-	12.822,58
Total.....	R$-	79.630,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de agosto de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Fls.:MOISES R. LIMA 06/08/2007 16:33 00005286